

**PORTARIA Nº 3.502/SPO, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Torna sem efeito o inciso II do art. 2º da Portaria nº 2.478/SPO, de 22 de setembro de 2020, e revoga incisos da Portaria nº 2.094/SPO, de 4 de julho de 2018.

**O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 34, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 18-A da Resolução nº 30, de 21 de maio de 2008, e considerando o que consta do processo nº 00058.047116/2020-07,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito o inciso II do art. 2º da Portaria nº 2.478/SPO, de 22 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 24 de setembro de 2020, Seção 1, página 69, restabelecendo a vigência da Portaria nº 2.094/SPO, de 4 de julho de 2018, publicada no DOU de 6 de julho de 2018, Seção 1, página 166.

Art. 2º Revogar expressamente os incisos I, II, IV, V e VIII, do art. 1º da Portaria nº 2.094/SPO, de 4 de julho de 2018, publicada no DOU de 6 de julho de 2018, Seção 1, página 166.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO SOUZA DIAS GARCIA**